



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo administrativo nº 162/2023

Dispensa por valor nº 37/2023

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16/08/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS - Horário de Brasília

DURAÇÃO DA ETAPA DE LANCES: 6 HORAS

CRITÉRIO DE DISPUTA: Menor preço

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital -

www.licitardigital.com.br

Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema

<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor/dispensa-fornecedor>

1. SETOR SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO:

Aquisição de materiais de uso médico, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste Aviso de Dispensa.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	pct	5	Bocal para espirômetro 23mm. TT 23 Tubete 70mm x 23mm x 25mm. Pacote com 100 unidades	R\$ 95,03	R\$ 475,15
02	pct	5	Bocal para espirômetro 30mm. TT 30 Tubete 70mm x 30mm x 32mm. Pacote com 100 unidades	R\$ 97,33	R\$ 486,65

4. FUNDAMENTO LEGAL:



O objeto deste Aviso de Dispensa Eletrônica, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

5. JUSTIFICATIVA:

Trata-se de material utilizado no aparelho de espirometria cedido pelo Ministério da Saúde, conforme Termo de Compromisso em anexo. O aparelho está instalado na Unidade de Saúde do São Francisco sendo utilizado para atendimento de pacientes da atenção primária que necessitam do exame, principalmente pacientes portadores de doenças respiratórias crônicas. Conforme documento em anexo, no mês de julho não foram realizados exames e para que a Secretaria Municipal de Saúde não tenha que realizar a devolução do aparelho, comprometendo a possibilidade de oferta aos munícipes, é necessária a aquisição imediata desses tubos.

6. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:

6.1. O fornecimento será efetuado de em entrega única, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. As ordens de fornecimento serão encaminhadas exclusivamente via email, através de correio eletrônico indicado pelo promitente fornecedor, e considerar-se-ão recebidas no segundo dia útil após a data de envio.

6.3. É de responsabilidade do promitente fornecedor manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico, bem como acessar o conteúdo das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração. O promitente fornecedor também é obrigado a reportar imediatamente à administração qualquer problema técnico em relação ao seu correio eletrônico, indicando imediatamente outro endereço para comunicação.

6.4. O não atendimento das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração sujeitará o promitente fornecedor às sanções previstas em lei.

CRITÉRIO DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.5. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Aviso de Dispensa.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Aviso de Dispensa, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas do Aviso de Dispensa e na proposta.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Promitente Fornecedora pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O Contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Wanessa de Lana Alves Rezende r

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Telefone: (31) 3832-1700

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Luciana Karine Brandão Dias

Cargo: Enfermeira

Telefone: (31) 3832-1700

7.1. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

7.2. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

7.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inconformidades observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na



ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.5. Cumprimento das demais disposições da IN 021/2018 da CMGI.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso de Dispensa, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.3. Comunicar à Promitente Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Promitente Fornecedora, através de servidor especialmente designado;
- 8.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Aviso de Dispensa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Aviso de Dispensa, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 9.2. Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- 9.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito), o produto com avarias ou defeitos;
- 9.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- 9.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa;
- 9.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Aviso de Dispensa;



9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.

10. SANÇÕES APLICÁVEIS:

O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste aviso de dispensa poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei 14.133/21 ao contratado, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal 5569/2023.

11. PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 15 (quinze) dias corridos em favor da MPEs e 30 (trinta) dias corridos para as médias e grandes empresas, da data do recebimento definitivo, com base nas Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela Contratante.

11.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

11.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pela Contratante.

11.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

11.5. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

11.6. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.7. É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

11.8. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

12. HABILITAÇÃO:

Os documentos abaixo deverão ser anexados através da plataforma www.licitardigital.com.br:

12.1. DA HABILITAÇÃO FISCAL:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido em até 90 dias da data da sessão de abertura;
- Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;



d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **OU**

a.1) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **OU**

a.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuído da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão; **OU**

a.1) A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir o contrato e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório.

12.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Informações Bancárias, conforme Anexo I.

12.5. Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

12.6. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

12.7. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei



8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desde contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa: 9789, Despesa desdobrada 9869.

Conta bancária: 34.301-3

14. VALOR ESTIMADO:

Valor de R\$ 961,80 (novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

15. RELAÇÃO DE ANEXOS

São anexos deste aviso de dispensa eletrônica:

Anexo I – Informações bancárias

Santa Bárbara, 09 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente por:
Simone do Rosário Germano
CPF: ***.387.266-**

Simone do Rosário Germano

Secretária Municipal de Administração Pública

Assinado eletronicamente por:
Bráulio Lopes de Assis
CPF: ***.425.846-**

Bráulio Lopes de Assis

Procurador-Geral do Município



ANEXO I – DISPENSA POR VALOR Nº 37/2023

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente oriundo da contratação ofertado pelo proponente, porventura a nossa empresa seja declarada vencedora deste certame:

Representante Legal (Nome Completo): _____;

(☐) Sócio (☐) Procurador *

Nacionalidade: _____;

Estado Civil: _____;

RG nº: _____; CPF nº: _____;

Telefone: _____; Celular: _____;

Endereço eletrônico: _____;

Pagamentos/Dados Bancários:

Nome do Banco: _____ Ag: _____ C/C: _____,

Chave PIX

Identificação do tipo de chave (☐) Aleatória (☐) Celular (☐) CPF/CNPJ

(☐) E-mail _____

*** A indicação de Procurador está condicionada à apresentação de uma Procuração legalmente constituída em cartório, para fins de assinatura da proposta.**

Local e data:

Assinatura do representante legal

OBS: emitir preferencialmente em papel timbrado da licitante.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X3MZJ-SPB8W-MYPXM-M29AM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Bráulio Lopes de Assis (CPF ***.425.846-**) em 09/08/2023 13:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.201.20	Não disponível
Autenticação	brauliolopes@hotmail.com (Verificado)
Login	
IVo5Aveg3QF5ICG2sCkybl2Cxdnw+WNvHACrb4ZrRFk=	
SHA-256	

- ✓ Simone do Rosário Germano (CPF ***.387.266-**) em 09/08/2023 15:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.201.16	Lat: -19,966707 Long: -43,416293
	Precisão: 1903 (metros)
Autenticação	simonegerman@yahoo.com.br (Verificado)
Login	
EGdzFVwE6M0p/ek/+nbA21ZVh5S+rfUsjHajTGXT/tk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/X3MZJ-SPB8W-MYPXM-M29AM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate>